



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

OS LICITANTES QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER O RECIBO ABAIXO E REMETÊ-LO À GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ POR MEIO DO FAX: (65) 3617-2036 OU E-MAIL gpaq@sefaz.mt.gov.br COM CARIMBO DA EMPRESA, SOB PENA DE NÃO RECEBER AS ALTERAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS NO EDITAL.

PORTARIA CONJUNTA N.º 002/2010-SENF-SEFAZ.

PREGOEIRA: PALOMA MICHELLE DIAZ LAFOZ PINTO COELHO

PREGÃO N.º 014/2010/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

R E C I B O

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi o Edital referente ao certame licitatório acima referenciado.

Cuiabá-MT, ____, de _____ de 2010.

(Nome e CNPJ da Licitante)

Ficha da Empresa Licitante		
Nome da Empresa:		
Responsável:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	
Telefones		
Comercial:	Celular:	Fax:
E-mail:		

CARIMBO DA EMPRESA





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

PREGÃO Nº 014/2010/SENF- SEFAZ (FUNGEFAZ)

Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 7.217/2006, Decreto Estadual nº 8.199/2006, Decreto Estadual nº 8.426/2006, Decreto Estadual nº 635/2007 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, **bem como a Lei Complementar Estadual nº 264 de 28/12/2006 e o Decreto Estadual nº 1.098 de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre estrutura do Núcleo Sistêmico.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS UNIDADES INVESTIGATIVAS DA SEFAZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL

DATA: 11/06/2010

Horário: 09:00 horas

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD- SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS SITUADA A AV. TRANSVERSAL "1", SALA "05", BLOCO "III" CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA, CUIABÁ – MATO GROSSO. CEP 78.050-970.

PREGOEIRA: PALOMA MICHELLE DIAZ LAFOZ PINTO COELHO

2

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT
Telefone: (*65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (*65) 3617-2036
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br e www.sad.mt.gov.br
PMDLAFOZ





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

PREGÃO Nº 014/2010/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

ÍNDICE:

ITEM	Conteúdo	Página
-	PREÂMBULO	4
1.	DO SUPORTE LEGAL	4
2.	DO OBJETO	4
3.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
4.	DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO	6
5.	DO CREDENCIAMENTO	7
6.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	9
7.	DA PROPOSTA DE PREÇOS	10
8.	DA HABILITAÇÃO	13
9.	DA SESSÃO DO PREGÃO	19
10.	DOS RECURSOS	23
11.	DO PRAZO, DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO	25
12.	DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES	26
13.	DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO	27
14.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	29
15.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	30
16.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	30
ANEXO I	OBJETO E SUA DESCRIÇÃO	32
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	42
ANEXO III	DECLARAÇÃO CONFORME O ITEM 5.6.4	43
ANEXO IV	DECLARAÇÃO CONFORME ART. 27, V DA LEI 8.666/93	44
ANEXO V	DECLARAÇÃO/REQUERIMENTO P/ MICRO EMPRESA E EPP	45



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

PREGÃO Nº 014 / 2010 / SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

PREÂMBULO

O Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**, mediante a Pregoeira designada pela Portaria Conjunta nº 002/2010-SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e anexos:

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA: 11/06/2010

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais situada na Av. Transversal “1”, Sala “05”, Bloco “III” – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso. CEP 78.050-970.

1. DO SUPORTE LEGAL

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, o que rege a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 7.696 de 1 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006, Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006, Decreto Estadual nº 8.426 de 18 de dezembro 2006, Decreto Estadual nº 635 de 6 de agosto de 2007 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado, **bem como a Lei Complementar Estadual nº 264 de 28/12/2006 e o Decreto Estadual nº 1.098 de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre estrutura do Núcleo Sistêmico.**

2. DO OBJETO

O presente pregão tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS UNIDADES INVESTIGATIVAS DA SEFAZ CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.**





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as normas e exigências, constantes neste Edital e seus anexos e que tenham **ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**;

3.2. Os licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação no presente certame licitatório;

3.3. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer, juntamente com a documentação original, as referidas fotocópias, caso estas não estejam autenticadas, poderá a Pregoeira ou equipe de apoio fazê-lo, mediante comparação com as originais;

3.4. O representante de uma empresa não poderá representar outra empresa participante deste processo licitatório;

3.4.1. É vedado o substabelecimento, com o intuito de representar outra empresa no mesmo procedimento licitatório.

3.5. Não será admitida nesta licitação a participação de:

3.5.1. Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.5.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou punidas com suspensão, desde que a punição alcance esta Administração. Em ambos os casos, o ato deverá ter sido publicado na Imprensa Oficial ou no registrada no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas- CEIS/MT, conforme Lei Estadual nº 9312/2010;

3.5.3. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.5.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, a empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.6. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

4 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até 03 (três) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências e/ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

4.2. Não serão reconhecidos os pedidos de esclarecimentos, providências e/ou impugnações, interpostas após o decurso do prazo legal;

4.3. As impugnações ao Edital ou pedidos de providências, poderão ser realizadas das seguintes formas:

4.3.1. Por meio eletrônico, através do e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br, como arquivo anexo, digitalizado e contendo assinatura em todas as vias, ou, pelo fac símile (65) 3617-2036 (contendo assinatura em todas as vias);

4.3.2. Por meio físico, protocoladas na Secretaria de Estado de Fazenda, na Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, Complexo III – Bloco A, Térreo – Avenida Rubens de Mendonça, n.º 3.415-B, Cuiabá – Mato Grosso – Cep 78.055-500.

4.4. Caberá à Pregoeira decidir (após análise da área técnica, conforme o caso) sobre a impugnação até o dia anterior à data de abertura da sessão de licitação.

4.5. Caso a Pregoeira decida pela procedência da impugnação proposta, o Edital será aditado e, caso seja necessário, será designada nova data para a realização do certame;

4.6. Os esclarecimentos sobre o Edital, poderão ser realizados por meio eletrônico ou físico, do mesmo modo que as impugnações, conforme os itens **4.3.1** e **4.3.2**, dispensando neste caso a necessidade de assinatura em todas as vias;

4.7. Os adendos, esclarecimentos e quaisquer informações pertinentes ao presente certame, serão disponibilizados na internet, nos sites da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.mt.gov.br link “Informações/Licitação Pública/Adendos”) e da Secretaria de Estado de Administração (www.sad.mt.gov.br link “Portal de Aquisições/Adendos”);

4.8. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de **ordem estritamente informal**;

4.9. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

4.10. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues à Pregoeira **FORA** DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.2. Todos os documentos relacionados abaixo **deverão ser entregues independente** dos Licitantes serem cadastrados no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso (CGF);

5.3. Os proponentes interessados deverão indicar um representante para ser credenciado pela Pregoeira, devidamente munido de documento que o autoriza a participar deste Pregão e que possa, plenamente, responder pela empresa representada;

5.3.1. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos comprobatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório;

5.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens abaixo. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes ou que não efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante na Proposta de Preços apresentada originalmente.

5.5. A falta ou incorreção de qualquer documento no credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.6. Os documentos referentes ao credenciamento são:

5.6.1. Cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) acompanhado da respectiva cópia;

5.6.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que sejam conferidos ao procurador amplos poderes para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

5.6.2.1. No caso de procuração particular, a assinatura do outorgante deverá estar com firma reconhecida em cartório e **acompanhada dos atos constitutivos da empresa (Estatuto Social ou Contrato Social em vigor)**.

5.6.3. Fazendo-se representar o licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário. deverá comprovar ser o responsável legalmente, por meio do **ato constitutivo da empresa (Estatuto Social ou Contrato Social em vigor)**, com respectiva cópia, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.6.4. Apresentar declaração de que a empresa atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital. No caso de **microempresa e empresa de pequeno porte**, nos termos da LC nº 123/2006, deverá declarar se possui alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal como ressalva na supracitada declaração;

5.7. No caso de **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP** as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, **deverão apresentar:**

5.7.1. REQUERIMENTO assinado por representante/sócio da empresa, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital, juntamente com o documento comprobatório da condição de ME ou EPP conforme abaixo:

5.7.2. COMPROVANTE de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br), **ou** caso a ME/EPP não seja optante pelo SIMPLES, **CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial**, na forma do art 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC,

5.8. A não apresentação dos documentos citados no item anterior no **momento do credenciamento** acarretará a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente;

5.9. A Pregoeira comunicará a participação ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, identificando-as para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes distintos (A e B), devidamente fechados e rubricados no fecho, com as seguintes identificações externas:

6.1.1. ENVELOPE “A”:

PROPOSTA DE PREÇOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
EDITAL DO PREGÃO Nº 014/2010/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº

6.1.2. ENVELOPE “B”:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
EDITAL DO PREGÃO Nº 014 /2010/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº

6.1.3. O licitante que desejar participar de mais de um lote apresentará preferencialmente as propostas de preços de cada lote em envelopes distintos.

6.2. Os documentos apresentados pelos licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, **quando redigidos em língua estrangeira**, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado;

6.3. Caso o licitante **não possa comparecer na sessão de abertura do Pregão**, poderá :

6.3.1 Entregar pessoalmente ou enviar por correios os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação na Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, na Secretaria de Estado de Fazenda, sito na Avenida Rubens de Mendonça, nº 3.415-B, na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78050-903.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

6.3.1.1. No caso de envio dos envelopes por meio dos correios, o licitante deverá enviar e-mail para o endereço gpaq@sefaz.mt.gov.br, informando seus dados para contato, a data do envio e o código de rastreamento/identificação dos envelopes, **para que a GPAQ confirme o recebimento dos envelopes** cabendo ao licitante providenciar para que os envelopes sejam recebidos em tempo hábil de serem abertos na sessão pública.

6.3.2. Entregar pessoalmente no local da realização da sessão do Pregão os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação à pregoeira, na data e horário previstos para o credenciamento.

6.3.3. A SENF não se responsabilizará por eventuais atrasos e/ou extravios na entrega dos envelopes.

6.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a SENF não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A" - DEVERÁ CONTER:

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, e deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, numerada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal (ver modelo de proposta de preços no Anexo II);

7.1.1. Os licitantes deverão apresentar, junto à proposta de preços, **FOLDER, CATÁLOGO ou PROSPECTO TÉCNICO de todos os itens ofertados** de forma que possibilite evidenciar com absoluta clareza o equipamento ofertado pelo licitante;

7.1.2. O licitante deverá indicar ainda, em sua proposta, as empresas responsáveis por prestar serviço de assistência técnica dos equipamentos na cidade de Cuiabá e/ou Várzea-Grande/MT, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;**

7.2. Deverá conter indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) se houver, número da conta corrente, agência e respectivo banco;

7.3. Os licitantes deverão obrigatoriamente seguir as especificações indicadas no Anexo I deste Edital;





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

7.4. A proposta de preços deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega, na abertura do Pregão, sendo que neste período os preços serão irrevogáveis;

7.5. Deverá ser apresentada com cotação de preços definida para o objeto deste Edital e Anexos, em moeda corrente nacional, expressa em algarismos e por extenso, constando o preço unitário e total do item, sendo que os preços deverão ser compostos apenas de duas casas decimais após a vírgula;

7.6. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

7.7. Em função do critério de julgamento, os licitantes deverão obrigatoriamente apresentar preços para todos os itens, sob pena de desclassificação pela ausência de cotação para qualquer um deles;

7.8. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado;

7.9. Constar especificação clara e completa dos itens ofertados, oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.10. No preço unitário proposto deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, transporte ao local da entrega do objeto e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, constituindo assim, a única remuneração pela execução do objeto contratado;

7.11. A proposta deve incluir no valor global, todos os custos de fornecimento e transporte dos materiais;

7.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.13. As empresas, após a apresentação das propostas, não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta;

7.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.15. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

11



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

7.16. Para efeito de aferição da proposta mais vantajosa, o critério de julgamento será baseado no menor preço por lote oferecido pelos proponentes;

7.17. O licitante que for beneficiado pela Isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso **editados em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária** deverá considerar no preço proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado, sendo que a indicação do valor do desconto deverá ser feito no respectivo documento fiscal.

7.17.1. O Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso encontra-se disponível no “site” da SEFAZ: www.sefaz.mt.gov.br - Portal da Legislação Sefaz. Em caso de dúvidas, o licitante deverá entrar em contato no Plantão Fiscal da SEFAZ pelo telefone (65) 3617-2700.

8. HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B” - DEVERÁ CONTER:

Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, são os seguintes:

8.1. PARA OS LICITANTES INSCRITOS NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO:

a) Certificado Geral de Fornecedores – C.G.F., emitido pela Secretaria de Estado de Administração – SAD, em plena validade;

a.1.) Não será aceito Certificado Geral de Fornecedores – C.G.F. fornecido por outros órgãos ou entidades da Administração Pública de outras Unidades da Federação, salvo para informações suplementares ou subsidiárias.

b) O licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, declaração de cumprimento do disposto do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, bem como atender os preceitos constantes no inciso III, do artigo 9º, todos da Lei nº 8.666/93 e inciso X, artigo 144, conforme a LC 04/90 do Estado de Mato Grosso. Conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

8.1.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.1.1. As empresas participantes deste pregão comprovarão a aptidão deste processo, através de capacidade técnica avaliada por meio de seu(s) **atestado(s) técnicos**, fornecido(s) por pessoa





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

jurídica de direito público ou privado, apresentados em papel timbrado da emitente, que comprovem ter a licitante fornecido, de maneira satisfatória, materiais compatíveis em características com o objeto desta licitação;

8.2. PARA OS LICITANTES NÃO INSCRITOS NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO:

8.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade e Registro Comercial quando se tratar de empresa individual;

b) Contrato Social acompanhado da última alteração devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada e, no caso de Sociedade por Ações, Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia da última eleição da diretoria e da ata de posse da diretoria regularmente arquivada;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b.2) Caso o licitante já tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, não há necessidade de apresentá-lo novamente no envelope de habilitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) O licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, declaração de cumprimento do disposto do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, bem como atende os preceitos constantes no inciso III, do artigo 9º, todos da Lei nº 8.666/93 e inciso X, artigo 144, conforme a LC 04/90 do Estado de Mato Grosso. Conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

8.2.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.2.1. As empresas participantes deste pregão comprovarão a aptidão deste processo, através de capacidade técnica avaliada por meio de seu(s) **atestado(s) técnicos**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em papel timbrado da emitente, que





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

comproven ter a licitante fornecido, de maneira satisfatória, materiais compatíveis em características com o objeto desta licitação;

8.2.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

8.2.3.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório do Distribuidor Cível da Comarca onde a pessoa jurídica tiver sede, expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação;

8.2.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, cabendo ao licitante demonstrar a sua situação financeira pela constatação dos índices abaixo, os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 (um), sendo que a definição desses indicadores será apurada com a aplicação das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

c) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

OBS: Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar a devida comprovação, de acordo com a Lei nº 9.317/1996 e com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

8.2.3.3. Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial registrado na Junta Comercial, ou as demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada do último imposto de renda.

d) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas;

8.2.3.4. O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

8.2.4. DA REGULARIDADE FISCAL:

A prova da regularidade será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, podendo ser retiradas no site: www.receita.fazenda.gov.br;

8.2.4.2. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, podendo ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

8.2.4.3. Certidão Negativa de Débito - CND ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa – CPD-EN, emitida pelo INSS podendo ser retirada no site: www.mpas.gov.br;

8.2.4.4. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

8.2.4.5. Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário, nos termos do Decreto nº 4.397, de 17/11/2004, ou equivalente, na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação;

8.2.4.6. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso, emitida pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT, ou equivalente na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação;

OBS: Em alguns Estados as Certidões constantes dos subitens “8.2.3.5” e “8.2.3.6” são emitidas de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

8.2.4.7. Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;

8.2.4.8. No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, caso tenham se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as exigências correrão consubstanciadas nos artigos 42 e 43 da presente, elencados da seguinte forma:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) A exigência poderá ser suprida, durante a sessão do pregão, caso a Pregoeira possa comprovar situação de regularidade em sítio oficial da internet de qualquer esfera de governo, imprimir e juntar a declaração aos autos do processo;

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

d) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará a





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legalmente estabelecidas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.2.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.2.5.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada, ou publicação na imprensa oficial, ou ainda em cópia simples, neste caso mediante a paralela apresentação dos originais para conferência e autenticação pela Pregoeira ou membro da equipe de apoio. As cópias deverão estar perfeitamente legíveis, sem rasuras e preferencialmente autenticadas em cartório, objetivando a celeridade dos procedimentos de análises.

Obs: Os documentos específicos para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e seqüencialmente apresentados em conformidade com o “item 8. HABILITAÇÃO”, a fim de permitir celeridade na conferência e exame dos documentos.

8.2.5.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.2.5.3. Os documentos apresentados no envelope de habilitação, sem disposição expressa do órgão expedidor, quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

Obs: Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidades técnicas.

8.2.5.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus Anexos;

8.2.5.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado;





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

8.2.5.6. Caso sejam apresentados documentos com data de validade expirada ou rasurada, é facultado à Pregoeira efetuar a consulta ON-LINE, junto à Base de Dados do(s) Órgão(s) expedidor (es) do(s) documento(s) disponível(eis) na INTERNET, no entanto a inviabilidade da consulta eletrônica, por quaisquer motivos, não isenta o licitante de comprovar a regularidade da documentação exigida, até o momento da fase final de habilitação. O não cumprimento deste dispositivo acarretará inabilitação;

8.2.5.7. Para o exercício do direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais deverão comprovar documentalmente sua condição quando da apresentação dos documentos relativos à habilitação, resguardada ao (à) Pregoeira a faculdade de realizar as diligências que julgar necessárias para provar a alegada situação quando do cadastramento.

Obs: Não serão incluídas no regime diferenciado para fins desta licitação, aquelas empresas que estiverem enquadradas em qualquer das situações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

Na sessão do Pregão serão realizados os seguintes procedimentos:

9.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1.1. Será feita identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item '5' deste Edital;

9.1.2. Será feito o recolhimento dos envelopes (**"A": PROPOSTA DE PREÇOS** e **"B": DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), os quais serão rubricados em seus fechos pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes;

9.1.3. Recolhidos os envelopes, será procedida a abertura da sessão pela Pregoeira;

9.1.4. Aberta a sessão, não mais serão admitidos novos proponentes sendo que em seguida, proceder-se-á a abertura dos envelopes (**"A": PROPOSTA DE PREÇOS**).

9.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.2.1. Para a abertura da sessão do Pregão, serão observados os seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 31 do Decreto nº 7.217 de 14 de março de 2006:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

a) Abertura dos envelopes de propostas de preços e cadastramento, independente de válida ou não, classificando a proposta de menor preço e devidamente adequada ao edital e todas **aquelas que tenham apresentado propostas de valores sucessivos e superiores relativamente à de menor preço**, desde que atendam ao presente edital;

a.1) Os eventuais erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do Pregão, não acarretarão a desclassificação do licitante;

a.2) Verificando-se no curso da análise o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e anexos, a proposta será desclassificada;

a.3) Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista no objeto deste Edital e Anexos;

b) Havendo apenas uma proposta de preços por item ou lote, a Pregoeira suspenderá a sessão do Pregão e informará à autoridade competente, que poderá autorizar a adjudicação do objeto ou revogar a licitação;

c) Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

d) A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valores;

d.1) Primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço, os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

d.2) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte dos licitantes;

d.3) A Pregoeira, a seu critério, poderá fixar prazos para os lances, se assim se fizer necessário para a continuidade e bom funcionamento da sessão de Pregão;

d.4) Não serão permitidos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar, exceto em caso de renegociação;

d.5) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

19



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

d.6) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

e) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

f) Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da lei nº 9.317/96 e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, correrão os procedimentos consubstanciados nos arts. 44 § 2º e 45 da referida Lei Complementar, elencados da seguinte forma:

f.1) encerrada a etapa de lance será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

f.2) Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem (f.1), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem (f.1), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

III.a) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem (f.1), o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

III.b) O disposto nesse subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

III.c) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

g) Em caso de divergência entre informações contidas na documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta;

h) Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, quando houver, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

i) A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

i.1) No caso de a sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda da Pregoeira, sendo exibidos ainda lacrados e com as rubricas dos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos;

j) Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste certame;

l) Constando o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do presente certame;

m) Nas situações previstas nos itens “d.6”, “e” e “j”, a Pregoeira negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, não adjudicando em caso de imutabilidade de preço;

n) Vistos e rubrica pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas de preços e nos documentos de habilitação do vencedor;

o) Manifestação, devidamente motivada, dos demais licitantes se houver a intenção de recorrer;

p) Fechamento e assinatura da ata da reunião pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

9.2.2. O licitante poderá trazer *pen drive* contendo a proposta e/ou planilha de preços, com os campos de valor unitário e total em aberto, para que, caso sagre-se vencedor do certame, possa efetuar a recomposição dos preços ao final da própria sessão, observando o percentual de desconto ofertado. Caso isso não ocorra, deverá encaminhar, em até 48 (quarenta e oito horas), a proposta e/ou planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais e/ou negociação direta, preferencialmente através do e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br ou via fac símile (65) 3617-2036;

9.2.2.1. Na ausência da planilha mencionada acima, a Pregoeira poderá efetuar os cálculos dos novos valores, tomando como referência o percentual de desconto ocasionado pela redução dos preços na sessão pública de disputa de preços, aplicando-o de modo linear para todos os itens da Proposta;

9.2.3. Uma vez homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida à convocação do licitante vencedor, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se for o caso, ou receber a ordem de serviço;

9.2.4. Se o licitante vencedor recusar-se a executar o objeto licitado, os demais licitantes serão chamados na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o desistente às sanções estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.5. A devolução dos envelopes “Documentos de Habilitação” dos licitantes remanescentes será efetuada após o licitante declarado vencedor assinar o contrato, ou o recebimento da Ordem de Serviço.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Qualquer licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões da Pregoeira proferidas no decorrer da sessão, devendo seguir o seguinte procedimento:

10.1.1. A manifestação deverá ser realizada após a declaração do vencedor, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor;

10.1.2. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, devendo o (s) interessado (s) juntar memoriais (físico, original e assinado) no prazo de **03 (três) dias úteis**, de acordo com o inciso XVI, art. 31 do Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

10.1.2.1. Se depois de transcorrido o prazo de **03 (três) dias úteis**, o interessado não encaminhar os memoriais, a Pregoeira analisará a síntese das razões mencionadas na sessão;

10.1.2.2. Encerrados os prazos para apresentação de razões e contra-razões, a Pregoeira terá 05 (cinco) dias úteis para julgamento;

10.1.2.3. O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;

10.1.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.1.2.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório para determinar contratação;

10.1.2.6. Caso as **razões** sejam apresentadas por escrito, deverão ser protocoladas na Secretaria de Estado de Fazenda, GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, CEP 78055-500. No caso das **contra-razões**, deverão ser protocoladas no endereço acima mencionado;

10.2. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata;

10.3. A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante **deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto;**

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Estado de Fazenda, na Sala da GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18 horas;

10.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11 - DO PRAZO, DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

11.1. A duração do contrato do objeto do presente edital, será por um período de 12 (doze) meses após a sua assinatura;

11.2. A **entrega** dos produtos objeto do presente Edital deverá ocorrer no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Patrimônio Mobiliário – GEPM;

11.2.1. Considera-se data de recebimento a data do envio do FAX ou a data de entrega do documento ao licitante vencedor, caso ele retire o documento pessoalmente na Gerência de Patrimônio Mobiliário – GEPM

11.2.2. Os objetos deverão ser entregues acompanhados de seus respectivos manuais redigidos em língua portuguesa.

11.3. O **local para entrega dos produtos** objeto deste certame será na Sede da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na **Gerência de Patrimônio Mobiliário - GEPM**, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415, Complexo V, Cuiabá/MT (fone: 65 3617-2782);

11.4. Os produtos objeto desta licitação serão recebidos pelos membros da Comissão de Recebimento de Material Permanente e Consumo mediante termo circunstanciado, que deverá ser assinado pelas partes após a conferência e verificação do recebimento integral e depois de realizadas as eventuais correções;

11.5. O recebimento não excluirá o(s) contratado(s) da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto desta licitação dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

11.5.1. Durante o prazo de garantia dos produtos ofertados, o licitante vencedor deverá substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, todos os itens que apresentarem defeito de fabricação;

11.6. O contratado, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso;

11.7. A SENF rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens se estiverem em desacordo com a ordem de fornecimento ou contrato se for o caso;

11.8. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas

24





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

12. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. DO CONTRATADO

12.1.1. O licitante contratado deverá entregar o objeto atendendo às especificações técnicas bem como às exigências contidas neste edital e anexo;

12.1.2. Deverá responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente;

12.1.3. Será responsável pelos danos causados diretamente à SEFAZ/MT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante;

12.1.4. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto deste edital;

12.1.5. Será responsável pelos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8.078, de 11/09/90, assegurando à SEFAZ/MT todos os direitos inerentes à qualidade de “consumidor”, decorrentes do Código de Defesa do Consumidor;

12.1.5.1 Durante o prazo de garantia dos produtos ofertados, o licitante vencedor deverá substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, todos os itens que apresentarem defeito de fabricação;

12.1.6. O contratado deverá manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso durante a execução do contrato;

12.1.7. Deverá atender todas as obrigações constantes da Lei nº. 8.666/93 e do presente Edital.

12.2. DA CONTRATANTE

12.2.1. A Lei Complementar n.º 264 de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da administração sistêmica no âmbito do Poder Executivo Estadual, prevê que a competência para administrar as hipóteses constantes nos itens abaixo dispostos, cabe ao Núcleo Sistêmico, representado no caso da SEFAZ – MT pela SENF;





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

12.2.2. A Contratante efetuará o pagamento das Notas Fiscais ou Recibos referentes à execução do objeto licitado, nos termos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2.3. A Contratante proporcionará para o Contratado todas as facilidades para a perfeita execução do objeto licitado;

12.2.4. A Contratante fiscalizará a execução do objeto licitado;

12.2.5. A Contratante comunicará por escrito e tempestivamente o Contratado sobre qualquer alteração ou irregularidade na execução do serviço, qualquer necessidade eventual ou necessária para o bom desempenho do objeto licitado.

13. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o Fundo de Gestão Fazendária – FUNGEFAZ pagará o preço global em Reais (R\$), mediante a entrega da Nota Fiscal/Recibo, que corresponderá aos valores dos objetos fornecidos;

13.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, de locomoção e materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

13.3. Os pagamentos à contratada poderão ser realizados nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) de cada mês, conforme disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2007-SAGP/SEFAZ;

13.3.1. Quando a data de pagamento da Nota Fiscal, de acordo com o previsto no item **13.3** coincidir com dia não útil, o pagamento ocorrerá no próximo dia útil;

13.3.2. Ressalta-se que o prazo acima descrito pode ser estendido quando os atestos ocorrerem no período entre o final e início de exercício financeiro do Estado.

13.4. Conforme disposto no Decreto nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para fins de pagamento é necessária a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, através de Certidões válidas expedidas pelos órgãos competentes, composta de:

a) CND – Certidão Negativa de Débito Fiscal com a Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

b) CND – Certidão Negativa de Débito do INSS;

26



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

c) CRF – Certidão de Regularidade do FGTS.

13.5. A Nota fiscal deverá conter no verso atestado firmado pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento do objeto deste certame.

13.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal ou no Recibo, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, este será efetuado a partir da respectiva regularização;

13.7. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou do Recibo o número e o nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

13.8. O Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

13.9. O Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A., endereçada ao banco discriminado na Nota Fiscal ou no Recibo;

13.10. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.250.009/0001-01;

13.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do contratado;

13.12. O pagamento efetuado ao contratado não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto deste edital, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens fornecidos;

13.13. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados, nos limites fixados em lei;

13.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade documental, conforme Decreto nº 8.199, de 16 de Outubro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data;

13.15. No caso de fornecimento de mercadorias, a empresa contratada deverá apresentar o respectivo “Comprovante de Informação de Nota Fiscal de Venda para Órgão Público”, de acordo com os artigos

27





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

97-A e 216-M, do Regulamento do ICMS – RICMS, com as alterações inseridas pelos Decretos nºs 1949/2009/SEFAZ e 1985/2009/SEFAZ, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato, em 27/05/09 e 10/06/09, respectivamente;

13.15.1. Está dispensada de apresentar o “Comprovante de Nota Fiscal de Vendas para Órgão Público”, a empresa que apresentar a Nota Fiscal Eletrônica;

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O interessado que comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.2. O não comparecimento ou a recusa injustificada do Credenciado para a assinatura do contrato sujeitará o desistente às sanções estabelecidas no item **14.3. e 14.4.** deste Edital, nos termos do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3. O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato, poderá a Contratante, garantida o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa da Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Rescisão;

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

14.4. Os critérios e condições relativos a aplicação das sanções mencionadas nesta cláusula estarão descritas detalhadamente na minuta do contrato, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes deste Pregão serão levadas a débito das seguintes dotações orçamentárias:

- Projeto Atividade: **2007**
- Dotação Orçamentária : **44905214 e 339030**
- Fonte: **240**

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultada à Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução deste processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública;

16.2. Fica assegurado ao FUNGEFAZ/SEFAZ o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente;

16.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o FUNGEFAZ/SEFAZ não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

16.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

16.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da SENF – SEFAZ/MT;

16.8. A Administração poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado;

16.9. O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

16.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro fornecimento;

16.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Pregão será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2010

PALOMA MICHELLE DIAZ LAFOZ PINTO COELHO
Pregoeira

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

ANEXO I

1. 1. DO OBJETO E SUA DESCRIÇÃO

Aquisição de materiais eletrônicos e de informática com a finalidade de atendimento das demandas das unidades investigativas da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

LOTE 01: MATERIAIS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.
01	Câmera fotográfica digital reflex- câmera fotográfica digital reflex SLR (corpo) com foco automático, exposição automática, visor fixo ao nível do olho para visualização da imagem real. Sensor de imagem CMOS de 22.7x15,1mm com 10,2 megapixels no mínimo, resolução efetiva 3880 x 2590 pixels, formato de imagem RAW e JPEG, qualidade de imagem RAW, fina e normal. Profundidade de cores 24 bits RGB (arquivo JPEG) e 36 bits (arquivos RAW). Obturador de plano focal, mecânico, com movimento vertical e com todas as velocidades eletronicamente controladas com velocidade de 30 - 1/4000 de segundo (incrementos de 1/3 e 1/2 ponto). Monitor LCD de 2,0 ou superior polysilicon de baixa temperatura. Modos de exposição parcial no centro, medição e média central ponderada, prioridade de velocidade, prioridade de abertura e manual. Temporizador de 10 segundos. Flash embutido com número guia 13. Suporte para flash externo. Mídia cartão compacta flash tipo I e II. Alimentação de bateria de íon de lítio. - objetiva com distância focal 18-55mm e abertura f3,5-5,6. - filtro ultravioleta com diâmetro compatível com a objetiva 18-55 mm. - Bateria Pack compatível com o corpo da câmera; - flash externo com número guia mínimo 58 e que apresente a função master e slave. - bolsa para acondicionamento e transporte do conjunto à prova de chuva e no tamanho grande, confeccionada em tecido de alta tenacidade com resistência as trações e raspadas, tratamento com teflon anti-aderente contra água, óleos e sujeiras. Espuma vinílica de alta densidade forrada com tecido nylon 210 tratado com fungicida para não criar atrito com o equipamento, com alça almofada anti-derrapante, divisões internas removíveis para adequar melhor os equipamentos; abertura intermediária para maior segurança; cantos selados e reforçados; fivelas de polyester ou metal; fechamento por zíper; solado de borracha para proteção dos tecidos do fundo contra atrito; intracapa com sistema anti-chuva; dimensões mínimas: comprimento 40 cm;	01





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

	largura 18cm e altura 20 cm. Itens inclusos: cartão de memória compact flash de no mínimo 1 GB; duas baterias de íon de lítio; carregador de bateria; cabo de alimentação do carregador de bateria, cabo de interface USB, cabo de vídeo, tampa para proteção da lente; alça de ombro; softwares necessários para a operação do sistema em microcomputador e manual. Garantia mínima de 12 meses, a objetiva, o Battery Pack e o flash externo deverão ser da mesma marca da câmera fotográfica. Garantia mínima de 12 meses para todos os itens. Unidade.	
02	Lente telefoto de 70-300mm , compatível com máquina fotográfica digital Reflex com as seguintes características: corpo, lente principal e acessórios: material do corpo; o corpo deve ser de liga de magnésio leve e durável, e ser projetado para um alto nível de resistência à água e poeira; resolução de 12,3 megapixels ou maior; sensor auto-limpante: capacidade de obter imagens aprimoradas; deve possuir conversão de analógico-para-digital (a/d) de 14 bits com processamento de imagem de 16 bits; sensibilidade ISO entre 200 - 3.200; autofoco rápido com pontos de rastreamento; ajustes de controle de imagem; sistema total imaging; tipo de câmera; câmera digital SLR (single lens reflex) de lente intercambiável; sensor de imagem; sensor CMOS de 12,3 megapixels ou maior, com sistema de redução de poeira; profundidade de cor: RGB de 36 ou 42 bits; modos de cor: padrão, neutro, vívido, monocromático (SRGB nos modos padrão e vívido, adobe RGB no modo neutro); formatos de arquivo de imagem: NEF (12 ou 14 bits) TIFF (RGB) JPEG (compatível com baseline); resolução de gravação: L (grande) (4.288 x 2.848), M (médio) (3.216 x 2.136), S (pequeno) (2.144 x 1.424); gravação de vídeo: não; gravação de áudio: não; multiplicador de distância focal: 1.5x; estabilização ótica de imagem; tipo de foco: auto focus; modos de foco: AF (S) single-servo, AF (C) continuous-servo, foco manual (M), trava de foco, modo de área AF; tipo de obturador: obturador de plano focal de movimento vertical controlado eletronicamente; velocidade de obturador: 30 a 1/8.000 segundo; trava de espelho: sim; modos de exposição: auto programado com programa flexível; modos de balanço de branco: auto (balanço de branco TTL com sensor RGB de 1.005 pixels), sete modos manuais com ajuste fino, ajuste de temperatura de cor; flash integrado: flash manual ejetável (sincronismo de cortina frontal, redução de olho vermelho); alcance efetivo de flash: até 8,5 metros a ISO 100; conexão de flash externo: sapata acessória (sapata padrão ISO 518); controle de flash externo: controles de flash TTL por sensor RGB de 1.005 pixels, flash AA (tipo auto abertura); velocidade máxima de sincronismo de flash: 1/250 de segundo; tempo de inicialização: menor ou igual a 0,13 segundo; atraso do obturador: 0,045 segundo; tempo entre os disparos: menos de 1 segundo; temporizador: duração de 2 a 20 segundos; memória integrada: não; cartões de memória	01

32





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

	compatíveis: compactflash (tipo I e II); tipo de bateria: bateria recarregável de íons de lítio; adaptador de alimentação: adaptador AC; interface de computador: USB 2.0 hi-speed; capacidade de impressão direta: sim (pictbridge); controle remoto: conexão remota de 10 pinos; saída de vídeo: NTSC ou PAL, HDMI 1.3; requisitos de sistema e software: Windows XP/Vista e linux; visor; pentaprisma com nível ocular fixo com ajuste de dioptria integrado; informações no visor: indicações de foco, sistema de medição, indicador de trava AE/FV, indicador de sincronismo de flash, velocidade de obturador, valor de abertura, exposição/indicador de compensação de exposição, sensibilidade ISO, modo de exposição, compensação de nível de saída de flash, compensação de exposição e número de exposições restantes; previsão de profundidade de campo: sim; tela LCD: LCD TFT colorido de 3,0 polegadas, amplo ângulo de visão de 170 graus, 100% de cobertura de quadro e ajuste de brilho; display de informações: LCD monocromático de painel superior (velocidade de obturador, valor de compensação de exposição, valor de compensação de flash, sensibilidade ISO, ajuste fino de balanço de branco, número pré-definido de balanço de branco, número de disparos em sequência de bracketing, número de intervalos, distância focal, abertura (número f-), abertura (número de pontos), incremento de bracketing, número de disparos por intervalo, abertura máxima, indicador de conexão com PC, número de quadros restantes, número de disparos restantes antes de encher o buffer, indicador de modo PC, indicador de gravação de balanço de branco pré-definido, display de exposição analógico eletrônico, compensação de exposição, indicador de progresso de bracketing, indicador de modo PC); opções de idioma: deve ter opção da língua portuguesa(Brasil ou Portugal); opções de reprodução: quadro inteiro, miniaturas, zoom, slideshow, indicação de histograma RGB, dados de fotografia, exibição de ponto de altas luzes, rotação automática de imagem, função apagar (formatar de cartão, excluir todos os quadros, excluir quadros selecionados), entrada de texto (até 36 caracteres armazenados no cabeçalho); peso: máximo de 900 g (corpo apenas); itens que devem estar incluídos junto com o equipamento: uma lente principal 18-135mm f/3.5-5.6 da mesma marca do equipamento; tampa de lente; tampa de lente traseira; pára-sol de lente; bolsa de lente; bateria recarregável de íons de lítio; carregador rápido; cabo USB; cabo de vídeo; alça de pescoço; capa de tela; capa de corpo; tampa de ocular; ocular de borracha; bolsa de transporte; um cartão de memória de 2 gigabyte ou maior padrão da máquina; CD-ROM de software para uso do equipamento em um PC; manual do usuário em português. Unidade.	
03	Máquina fotográfica digital, sensor de imagem CCD super HAD de 1/2.5" e 5.1 efetivos; profundidade de cor saída RGB de 24 bits conversão A/D DXP	03

33





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

	de 14 bits; modos de cor preto & branco, sépia; formatos de arquivos de imagem JPEG (fine/standard); resolução de gravação 2592 x 1944 (5mp)/ 2592x1728 (3:2)/ 2048x1536 (3mp)/ 1280x960 (1mp)/ 640x480 (VGA); gravação de vídeo mepeg1 motion JPEG com áudio /MPEG VX FINE (640x480 a 30 qps)/ MPEG VX standard (640x480 a 16.6 qps)/ video mail (160x112 a 8.3 qps)/ MPEG VX fine requer mídia memory stick pro; gravação de áudio; zoom óptico 3x; zoom digital 2x; smart zoom 12x; flash integrado sim (auto, sempre ligado, sempre desligado, redução de olho vermelho (liga/desliga), sincronismo lento; memória interna 32mb (compatível apenas com memory stick duo); alimentação: bateria infolithium; lente carl zeiss vario-tessar; LCD 2.5" híbrido. Unidade.	
04	Filmadora digital HDD , com conexões USB, DV, super vídeo, AV, mídias de reprodução hard disk (HD) HD interno de no mínimo 30gb, tempo mínimo de gravação de até 35h e 30min, navegação laser touch, entrada para cartões micro SD, sensor: 1/6" ccd de 1,07 megapixel, CMOS, monitor: 2.7", zoom digital: 800x, zoom óptico: 32x, função câmera fotográfica: resolução 1mb, recursos de filmagem: resolução 1,07 megapixel, recursos de fotografia: 1mb, recursos de áudio: captura áudio externo, efeitos visuais: efeitos digitais, iluminação integrada, estabilizador de imagem, microfone embutido, auto illumi. Light (iluminação auxiliar integrada), data battery (informação do nível de carga da bateria no monitor), operação power-linked (inicialização rápida), botão direct DVD, botão direct backup, transferência de arquivos em alta velocidade via USB 2.0, dock-station: para fácil conexão, saída DV no dock-station, voltagem: bivolt, itens inclusos: bateria, dock-station, adaptador CA, alça de ombro, bolsa para transporte da câmera, tampa para objetiva, cabo A/V, cabo USB, software CD-ROM de aplicativos com driver, embalagem deverá ser acondicionada, conforme padrão do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Garantia total mínima de 01 (um) ano. Tipo da garantia: balcão (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica). Unidade.	02
05	Placa para captura externa de vídeos. Entrada/saída. Entrada de vídeo composto (conector RCA) PAL, SECAM, NTSC; entrada s-vídeo (conector mini-din) PAL, SECAM, NTSC; entrada de áudio estéreo (2 conectores RCA); conector IEEE 1394 i/o (do tipo 6-pin); captura de vídeo para o computador; entrada analógica PAL e secam / NTSC; captura de filmadora digital (IEEE 1394) a 25 mbit/s. Suporte para controle total de câmera; compressão: mpeg-2, mpeg-1, dv, mjpeg; formatos de importação; vídeo: DV, AVI mpeg-1, mpeg-2, divx, mpeg-4 (avi), Windows mediaformat, DVDs comerciais não-encryptados; áudio: WAV, MP3; imagem: BMP, JPG, PCT, TGA, TIF, WMF; formatos de	02

34





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

	exportação; vídeo CD (VCD) ou super vídeo CD (S-VCD) com unidade opcional de CD-R ou CD-RW; DVD com unidade opcional de DVD-R, DVD-RW, DVD+R OU DVD+RW; arquivos do tipo DV, AVI, DIVX, realvideo 8, Windows media 9, MPEG-1, MPEG-2, MPEG-4. Unidade.	
06	Gravador digital com cartão de memória e controle remoto. Tipo gravador digital portátil profissional; métodos de gravação/leitura - MPEG1 layer3, PCM linear de 16 bits; taxa de bits de gravação de 16 bits; frequência de amostragem de 44.1, 48khz; número de canais: 2; resposta de frequência: 20hz - 20khz; relação sinal-ruído: MIC: 60 DB e linha: 80 DB; faixa dinâmica de 80DB; distorção harmônica total (THD): MIC: 0,15% e linha: 0,06%; dimensões máximas: 150mm x 200mm x 75mm; peso máximo: 1kg; entradas: 2 XLR fêmea, de MIC; 1 mini estéreo de 3,5mm, de linha; 1 entrada mini de 3,5mm, de remoto com fio; microfone estéreo integrado; saída: 1 mini estéreo de 1/8", de linha 1 USB. Cartão de memória com no mínimo 2GB e controle remoto. Unidade.	01
07	Aparelho de DVD player: entrada USB frontal, reporduz: DVD, DVD-R/RW, DVD-RW, CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, JPEG, MP3, WMA. Conexões: saída de vídeo composto 1 traseira, saída s-vídeo 1 traseira, saída videocomponente 1 traseira (y: verde, pb: azul, pr: vermelho), saída de áudio analógico 1 traseira, saída de áudio digital 1 traseira (RCA), tensão de alimentação: CA 110-250v, 50/60hz com controle remoto. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e garantia do fabricante mínima de 01 ano. Unidade.	01

LOTE 02: MATERIAIS ELETRÔNICOS PARA INVESTIGAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.
01	Kit botão - parafuso forense - kit de investigação e produção de prova em áudio e vídeo, composto por: 01 - (uma) câmera botão - parafuso - com as seguintes características: CCD 1/ (DSP) policromático; 450 linhas; padrão NTSC; 1lux, lente de 4,3 mm, dimensões 2,6 x 2,2 (cm), como mini microfone amplificado, com cabo conector único de ave (áudio, vídeo e energia) para efeito de conexão e respectiva alimentação com o micro vídeo gravador digital. Acompanha mini banco de bateria para alimentação opcional.* 01 - (um) micro vídeo gravador digital forense - com as seguintes características: capacidade de armazenamento de 30 horas de vídeo e áudio em HD interno de 30 GB; compartimento para cartão de memória, tipo SD de até 4 GB, para armazenamento adicional; gravação em tempo real na resolução 640x480 pixels; marcação indelével em todos os quadros para preservar a autenticidade	01

35





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

	da gravação para efeito de perícia; função especial de gravação por detecção de movimento; função automática de inclusão de data e hora da gravação; função de gravação programada com agendamento de data e horário; função de gravação cíclica (loop) e função zoom de 4x em imagem gravada: monitor de LCD de 3,5", alimentado por bateria recarregável e removível com autonomia para até 03 horas de gravação; dimensões 13x8,0 e 2,4 (cm); peso 300 gramas. Acompanhado de controle remoto, carregador de bateria, bateria extra, fone de ouvido, cabo USB, cabo de AV e capa de nylon com presilha para cinto. Unidade.	
02	Microcâmera dissimulada tipo gravata , lentes do tipo pinhole, dimensões máximas 3 cm x 3 cm x 1cm, resolução de 450 linhas color CCD, cabo conector único de ave (áudio-vídeo-energia). Garantia mínima de 01 ano. Unidade.	01
03	Microcâmera dissimulada tipo óculos , gravador interno com 4GB de capacidade, suporte para cartões SD, conexão USB com cabo carregador, autonomia mínima de 4 horas de operação contínua, 1,3 mega pixel, resolução mínima de 640x480. Garantia mínima de 01 ano. Unidade.	01
04	Microcâmera dissimulada tipo caneta , gravador interno com 4gb de capacidade, conexão USB com cabo carregador, autonomia mínima de 2 horas de operação contínua, resolução mínima de 640x480. Garantia mínima de 01 ano. Unidade.	02
05	Kit de filmagem remota : 1. Micro câmera sem fio colorida - transmissão: áudio e vídeo colorido; - alcance: 300 a 500 metros; - conexões: 03 (três) RCA (02 áudio e 01 vídeo); - potência: 2000 mwatts; 2. Micro transmissor codificador - característica: micro transmissor com codificador de sinal de áudio e vídeo; - tipo de transmissão: simultânea com áudio e vídeo em tempo real; - canais de transmissão: 08 (oito); - frequência: 1,2 GHZ ou 2,4 GHZ; - conexões: 02 (duas) RCA (áudio e vídeo); 01 (uma) para fonte de energia; - alimentação: 12 v; - potência de saída: 1,0 w; - dimensões máximas: 5,5 x 8,3 x 3,7 cm; - acessórios: capa térmica com presilha para cinto; fonte bivolt de alimentação. 3. Micro receptor decodificador - característica: micro receptor com decodificador de sinal de áudio e vídeo; possibilitar conexão a qualquer unidade de gravação; - tipo de recepção: simultânea com áudio e vídeo em tempo real; - modo de recepção: seleção de canal ou sequencial; - canais de transmissão: 08 (oito); - frequência: 1,2 GHZ ou 2,4 GHZ; - conexões: 02 (duas) RCA (áudio e vídeo); 01 (uma) para fonte de energia; - alimentação: 12 v; - dimensões máximas: 8,3 x 8,3 x 3,7 cm; - acessórios: capa térmica com presilha para cinto; fonte bivolt de alimentação. 4. Micro vídeo gravador digital forense - característica: equipamento portátil, de bolso, sem exigência de adaptador, suporte, base ou berço para sua operação, podendo ser utilizado	02

36





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

	junto ao corpo ou instalado em ambiente; - armazenamento: HD interno de 30gb, no mínimo; entrada para cartão SD de até 4GB; - resolução da gravação: 640 x 480 pixel; - funções: marcação indelével para todos os quadros; gravação por detecção de movimento; inclusão automática de data e hora nas gravações; gravação programada com agendamento de data e hora; gravação cíclica; - zoom: 4x em imagens gravadas; - monitor LCD 3,5-; - alimentação: bateria removível e recarregável com autonomia de 03 (três) horas no mínimo; fonte bivolt; - dimensões máximas: 13,5 x 8,3 x 2,7 cm; - acessórios: controle remoto; carregador de bateria; bateria extra; fone de ouvido; cabo USB; caixa protetora anti-impacto; capa térmica com presilha para cinto; fonte bivolt de alimentação. Kit.	
06	Ultra micro gravador de sinais áudio e vídeo , display 2,4 TFT LCD, entrada de vídeo NTSC / PAL padrão, gravação vídeo MPEG-4, resolução mínima: 720x480 em 25 a 30 FPS, tipo de memória: cartão SD, saída de áudio/vídeo: RCA 3 em 1, interface USB 2.0, saída 5v/500ma para alimentação da micro-câmera botão parafuso, autonomia mínima de bateria 70 minutos, incluindo acessórios tipo controle remoto, bateria para o equipamento e baterias sobressalentes, carregador, estojo para transporte, fones de ouvido, guia do usuário e cartão extra SD de 4GB. Garantia mínima de 01 ano. Unidade.	01
07	Visor de fibra óptica com monitor para inspeção visual composto de fibra óptica com visor e monitor, para ambientes de difícil acesso, display LCD colorido de 2,5", diâmetro máximo da câmera 17mm, iluminação por LED's, comprimento mínimo da fibra óptica 01 metro, peso máximo 600g, incluindo acessórios tipo pilhas para o funcionamento, pilhas sobressalentes, bolsa para transporte. Garantia mínima de 01 ano. Unidade	01
08	Gravador digital - sistema compressão de dados de voz LPEC não compressão de dados de voz triple rate codec sim memória flash incorporada sim suporte memory stick? Não. Capacidade de memória (MB) 512 resposta em frequência (HZ) 220 - 3400 capacidade de ligação ao PC sim resposta em frequência no modo LP (KHZ) 220 - 3100 resposta em frequência no modo SP (KHZ) 220 - 3400 resposta em frequência no modo HQ (KHZ) 260 - 6800 tempo de gravação no modo LP (HH:MM) 261 tempo de gravação no modo SP (HH:MM) 79 tempo de gravação no modo HQ (HH:MM) 59 gravar gravação ativada por voz (vor) sim data/hora de gravação sim voz refletida não sobreposição não voice up sim adicionar gravação sim gravação sincronizada de cd não reprodução DPC (digital pitch control) não controlo da velocidade de reprodução não reprodução alarme sim favoritos não repetição (a-b) não reprodução por varrimento não procura sim editar sim mover sim pasta sim número de pastas 4 índice sim mensagem 396 prioridade não visor LCD	03

37





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

	retroiluminação não carga residual sim data sim pasta sim HOLD sim suporte de gravação sim memória sim mensagem sim ligação ao PC não hora sim gravação ativada por voz (vor) sim dados gerais tipo de pilha 2 x AAA duração da pilha em reprodução (h) 22 duração da pilha em gravação (h) 20,3 material mold mega bass não controlo de volume: eletrônico sim controlo de volume: mecânico não microfone integrado sim interruptor de sensibilidade do microfone (baixa/alta) sim diâmetro do alto-falante (mm) 28 potência de saída (mw) 250 peso incluindo a pilha (g) 68 ligações auricular sim microfone sim telecomando não conector USB sim entrada digital óptica não entrada cc não acessórios fornecidos auricular sim telecomando não pilhas sim transformador de CA não cabo óptico sim estojo de transporte não pega não cabo USB sim software digital voice editor compatibilidade com software: windows 2000 sim compatibilidade com software: windows 98 sim compatibilidade com software: windows millenium sim compatibilidade com software: windows xp sim outros sim dimensões largura (mm) 34,6 altura (mm) 109,5 profundidade (mm) 18. Unidade.	
09	Microfone direcional de no mínimo 25 cm para captação de sons distantes, filtragem de ruídos de fundo, empunhadura para microfone, suporte para câmera, amplificador de 1 watt RMS (+120db de ganho), incluindo acessórios tipo fone de ouvido, bateria para o amplificador, baterias sobressalentes para o amplificador, baterias para o microfone, baterias sobressalentes para o microfone e bolsa para transporte. Garantia mínima de 01 ano. Unidade.	01
10	Microfone de alta sensibilidade para escuta entre paredes, mini estetoscópio para escutar e gravar através de paredes de pelo menos 10 cm de largura, dimensões aproximadas de amplificador 25 x 60 x 75 mm, dimensões aproximadas do microfone de contato 30 x 20mm, cabo microfone de no mínima de 01m, peso aproximado do amplificador 130g, peso máximo microfone de contato 30g, autonomia mínima de funcionamento de 60 horas, entrada de microfone mini plug 2.5 mm, saída de auriculares plug 3,5mm, saída de gravador plug 3,5mm, acessórios inclusos 01 unidade amplificadora, fone de ouvido, microfone de contato cerâmico e gravador digital de 60h de gravação. Garantia mínima de 01 ano. Unidade.	01
11	Transmissor de áudio via GSM, equipamento de escuta SLD (sem limite de distância) para monitoramento de som ambiente, frequência: 800, 900 e 1800 MHZ, quatro (04) microfones, autonomia de bateria mínimo 4 horas, compatibilidade com cartões sim GSM, área de captação do microfone entre 10 e 14 metros, resposta de frequência entre 1.2k a 800khz, dimensões aproximadas de 5 cm x 5cm x 2cm, incluindo acessórios tipo maleta protetora para transporte, fonte e cabo USB. Garantia mínima de 01 ano. Unidade.	01
12	Tranceptor tri-band ou quadri-band "monitoramento de rf", scanner	01

38





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

	profissional de rádio frequência para recepção e monitoramento de sinais de áudio e vídeo, alcance de frequência 0,495 MHZ a 2.450,095 MHZ, modos FM, AM, WFM, AM-TV, FM-TV; AM TV um de cada sistema (NTSC M, PAL B OU PAL G), FM TV para alcances de 900 a 1300mhz, 2250 a 2450mhz, resolução de frequência 5khz a 6,25 KHZ, número de canais de memória mínimo 450 (8 bancos de 50 canais mais 50 limites de escaneamento), conector de antena BNC (50 ohms), dimensões aproximadas de 65x125x40mm, peso máximo 350g, sistema de recepção tripla conversão super heterodina, quádrupla conversão para acima de 1150mhz, controle de ruído automático; ajuste de ruídos, atenuador de chiados embutido, capacidade de monitoramento de transmissões do tipo duplex, incluindo acessórios tipo bateria, bateria sobressalente, antena telescópica, presilha para cinto, carregador e manual de instruções. Garantia mínima de 01 ano. Unidade.	
13	Binóculo de longo alcance , com as seguintes especificações mínimas: magnificação: 20-220xas com zoom de 10 a 24 vezes, com grande amplitude visual. Objetiva: 70mm com tratamento multicosted bs uv. Tipo de foco: central. Prismas: porro bak-4 poscher. Campo de visão: 68m / 1000m 10x. Saída de pupila: 7,0mm 10x. Eye relief: 13 mm. Ajuste de dioptria para equilíbrio da visão. Acabamento: emborrachado. Distância mínima de foco: 13 metros. Peso aproximado: 1.040 kg. Dimensões aproximadas: 24 x 21 x 7 cm. Unidade.	02
14	Binóculo de visão noturna , com o corpo seguro em borracha proporciona uma visualização noturna confortável e segura, com faixa de ajuste de 62-72mm entre as pupilas, com lente espelhada polida e posicionada com precisão, com tubo intensificador de 1ª (primeira) geração, com faixa de visualização máxima: 575 pés (175m); com iluminador infravermelho, ampliação: 3.0x, com ângulo de visão: 10.4°, com campo de visão (a 1000 jardas) 548 pés (182m a 1000m), distância mínima de foco: 82 pés (25m), sistema de lente duas lentes 85mm f/2.0, nas dimensões aproximadas: 185x157x64mm, com peso aproximado de 1kg, alimentação mínima de 02(duas) baterias "AA" de 1,5 volt, inclusos: case, tampas de lente, alça e duas baterias "AA" de 1,5volts, com garantia mínima de 01(um) ano. Unidade.	01
15	Luneta com tripé de longa distância com campo de visão de 2.3o em 18x ou 1.6o em 36x, zoom ótico de 15 e 45 vezes, diâmetro aproximado da lente de 60mm, regulagem manual de foco e de zoom, incluindo acessórios tipo tripé e estojo de transporte. Garantia mínima de 01 ano. Unidade.	01
16	Rastreador veicular e de pessoas via GSM e/ou satélite , rastreador portátil GSM/GPRS E GPS para monitoramento em tempo real, de veículos, pessoas ou cargas, recebe sinal via GPS e envia coordenadas por SMS GSM, entrada para chip, caixa protetora à prova d'água e choque, sistema com quatro imãs	03

39





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

	para fixação em veículos, bateria de longa duração com, no mínimo, 15 dias de uso contínuo, localização precisa de 5 a 10 metros do alvo, GPS com 32 canais, banda GSM 900, 1800,1900ghz, dimensões máximas 7cm x 3cm x 5cm, peso máximo 150 gramas, incluindo acessórios tipo carregador veicular bivolt e maleta protetora. Garantia mínima de 01 ano. Unidade	
--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 014/2010/SENF - SEFAZ (FUNGEFAZ)

1 - QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- ENDEREÇO COMERCIAL
- CNPJ
- REPRESENTANTE LEGAL QUALIFICADO
- TELEFONE/FAX/E-MAIL

2 - VALIDADE DA PROPOSTA

3 - PREÇOS E CONDIÇÕES:

LOTE Nº

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Descrição do objeto	XX	XX	XX	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL						R\$ XX
VALOR POR EXTENSO _____						

Forma de pagamento: conforme item 13 do Edital

OBS: As propostas ainda devem respeitar às demais exigências do Edital em especial ao Item “7” do Edital e ao Anexo I.

Local e data

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(papel timbrado da empresa)





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

ANEXO III

(Declaração conforme solicitação do item 5.6.4 do Edital)
(Esta declaração deverá ser apresentada junto ao credenciamento)

Declaramos, para todos os efeitos legais, que atendemos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **Pregão nº 014/2010/SENF – SEFAZ**, sob pena das sanções cabíveis.

No caso de **microempresa e empresa de pequeno porte que**, que requereu o benefício nos termos da LC nº 123/2006, e que possua alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, assinale a ressalva abaixo:

() declaro possuir restrição, como ressalva na supracitada declaração.

Local e data

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)
(papel timbrado da empresa)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

ANEXO IV

Declarações conforme artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/93

(Declaração conforme solicitação do item 8.1, “b” e 8.2.1, “d” do Edital)
(Esta declaração deverá ser apresentada no envelope de habilitação)

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____ sediada na
Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____
Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao
solicitado no presente edital, sob as penas da lei **DECLARA:**

1 - Para todos os efeitos legais, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO Nº 014/2010/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)**, sob pena das sanções cabíveis;

2 – A inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do artigo 32, § 2º da lei 8.666/93;

3 – Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93;

4 – Que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e art. 144, inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)
(papel timbrado da empresa)





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SENF/MT

Fls. nº. _____

GPAQ _____

MISSÃO DA SENF

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

ANEXO V

(Requerimento conforme solicitação do item 5.7.1 do Edital)
(Esta declaração deverá ser apresentada no momento do Credenciamento)

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar nº 123/2006)**

Eu, _____, R.G. nº _____,
CPF nº _____, representante da empresa
_____, CNPJ nº _____,
solicitamos na condição de **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da
sua participação no **PREGÃO Nº 014/2010/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ)**, seja dado o tratamento
diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº
123/2006.

**Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º
do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.**

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **COMPROVANTE de
opção pelo SIMPLES** obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br),
ou caso a ME/EPP não seja optante pelo SIMPLES, **CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial**,
na forma do art 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do
Comércio – DNRC.

Local e Data

(nome e assinatura do representante ou sócio da empresa)

(papel timbrado da empresa)

